



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 012 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO N.º 011-2024 - REAJUSTE SALARIAL ALTO SERTÃO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 019-2024 - COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 012 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do tipo pública, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Município de Caetité-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, RESOLVE:

Considerando as determinações da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que regulamentam as normas de consórcios públicos;

Considerando que o mandato da atual Presidência encerra em 31 de dezembro de 2024 e que as atividades do CDS Alto Sertão não podem cessar até a realização das eleições, principalmente assuntos contábeis, empenhos de contratos, autorização de licitação, dentre outros que necessitam da autoridade competente do órgão público;

Considerando o que determina a **Cláusula 27, §2º, do Protocolo de Intenções**, convertido em Contrato de Consórcio Público pela ratificação das leis dos entes consorciados, que até a realização da eleição no mês de janeiro fica prorrogado o mandato do presidente se o mesmo ainda exercer a condição de prefeito(a) ou, caso não mais o seja, mantendo o vice-presidente a condição de chefe do poder executivo, este assume temporariamente até a realização das eleições.

Considerando que já foi publicado e divulgado o edital de convocação da Assembleia Geral, que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2025, para eleição e posse do presidente, vice-presidente e nomeação da secretaria executiva do consórcio, portanto, com um período de vacância até a referida data;

DECRETA:





Artigo 1º. Neste ato, decreta que a partir de 01 de janeiro de 2025, assume a Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão o Vice-Presidente deste Consórcio: **GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS.**

Artigo 2º. A posse que refere o artigo anterior possui caráter temporário até a efetiva realização de eleição e posse dos eleitos para o biênio 2025/2026.

Artigo 3º. A partir de 01 de janeiro de 2024, cabe ao Presidente temporário, indicado na cláusula primeira, todos os atos inerentes à autoridade competente do CDS Alto Sertão, devendo assumir as responsabilidades inerentes ao cargo em todos os seus termos.

Artigo 4º. Visando a continuidade e relevância dos serviços exercidos pela secretaria executiva, decreta a prorrogação, em caráter temporário, da atual Secretária Executiva do CDS Alto Sertão até a realização de eleição e posse dos eleitos para o biênio 2025/2026.

Artigo. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Caetité, 30 de dezembro e 2024.

Pedro Cardoso Castro
CDS Alto Sertão
Presidente



**DECRETO Nº 011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do tipo pública, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Município de Caetité-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, RESOLVE:

Considerando os Direitos Sociais determinados na Constituição Federal/88;

Considerando a possibilidade de reajuste salarial determinado pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão ratificado mediante lei pelos entes consorciados;

Considerando a defasagem salarial e a necessidade de readequação, em conformidade com o Regulamento de Pessoal do CDS Alto Sertão;

DECRETA:

Artigo 1º. Homologa, neste ato, reajuste salarial a equipe administrativa do CDS Alto Sertão a partir do exercício financeiro de 2025.

Artigo 2º. O reajuste conferido no artigo anterior deverá observar a apuração do percentual e a ocorrência de reestruturação remuneratória do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Caetité, 30 de dezembro e 2024.

Pedro Cardoso Castro
CDS Alto Sertão





Presidente



**PORTARIA N.º 019/2024**

O Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO** do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, Estado da Bahia, constituída pelos seguintes servidores:

ANDERSON PÚBLIO AZEVEDO SANTANA
Secretário Executivo

MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO
Diretora de Administração e Finanças

CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Caetité, Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

Pedro Cardoso Castro
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7780-1B90-EFBD-0F42-2CF6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7780-1B90-EFBD-0F42-2CF6



Hash do Documento

db6a2c4c10c147fb041cfd116be6a39dcde272994bfc0b56910cc4b3933ab7a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 16:20 UTC-03:00